



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓLITA - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Praça - Jose Quaresma das Costa - nº 08 - Centro
CEP: 39.885-000 FONE (33) 3611.8080/8002



RESOLUÇÃO Nº 55 DE 17 DE MARÇO DE 2025.

**Dispõe sobre a Prestação de Contas do recurso
Recupera Minas 2022-2024 em Crisolita-MG.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Crisolita/MG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 8.742/93 e a Lei n.º. 12.435/11 bem como a Lei municipal n.º. 356/2024

CONSIDERANDO as deliberações da 17ª Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de Março de 2025.

CONSIDERANDO as documentações comprobatórias sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do recurso Recupera Minas em Crisolita-MG;

Art. 2º Foi apresentado ao CMAS os seguintes valores:

- I. Valor recebido R\$ 98.400,00;
- II. Rendimentos de aplicação: R\$12.580,01;
- III. Valor do recurso utilizado: R\$110.681,32.
- IV. Saldo restante: 298,69.

Parágrafo único: Todo o saldo não utilizado no período de vigência (24/02/2022 – 30/04/2024) deverá ser devolvido ao Governo Federal, incluindo saldo e rendimentos.

Art. 3º Todo o recurso foi utilizado com Benefícios Eventuais

Art. 4º Sobre as metas físicas:

- I. 82 Famílias ou indivíduos atendidos. Sendo que foram atendidas 83 famílias ou indivíduos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores.

Crisólita, 17 de março de 2025.

PUBLICAÇÃO

Certifico que nos termos da legislação vigente atual, publiquei este(a) Resolução na sede desta Prefeitura no período de 17/03/25 a 17/03/25, por afixação em quadro próprio. O referido é verdade e Dou fé.

Crisólita 17 de 03 de 2025

Siderlândia T. da Silva
Responsável

Siderlândia T. da Silva
Siderlândia Texeira da Silva

Presidente do Conselho Municipal de
Assistência Social de Crisólita-MG

CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

LEI MUNICIPAL Nº: 061/2001

**PRAÇA JOSE QUARESMA DA COSTA, Nº 08
CEP: 39.885-000 - CRISÓLITA - MINAS GERAIS**